



ESTADO DO AMAPÁ  
INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS  
Equipe de Pregão

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PA nº 12.0032/2014-IEPA**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 001/2014-IEPA**

[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) – ID Licitação n.º 531949)

**(Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de RECARGA DE EXTINTORES de incêndio fixos, com substituição de peças, pinturas, sinalização e testes para atender todos os Centros do IEPA).**

<b>Recebimento das propostas</b>	A partir da publicação no DOE até 17/04/2014 às 09:00h
<b>Abertura das propostas</b>	17 de abril de 2014 às 09:00h
<b>Início da disputa de preços</b>	17 de abril de 2014 às 09:30h

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2014-IEPA

Processo nº 12.0032/2014-IEPA – Prestação de serviços de RECARGA DE EXTINTORES, manutenção, substituição de peças, pinturas e testes

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2014-IEPA (PA nº 12.0032/2014-IEPA)

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológica do Estado do Amapá, por intermédio deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 030/2014-GAB/IEPA de 07 de março de 2014, tornam público que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO DO LOTE**, em sessão pública virtual, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases, que será regida pela Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI, e § 1º, Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar Estadual nº. 0044, de 21 de dezembro de 2007, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 5.450/2005, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, com características mínimas e condições estabelecidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

**DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 17/04/2014 HORÁRIO: 09h30min (horário de Brasília).**

**Recebimento das propostas de preços: A partir da publicação do Aviso no DOE, até as 09h00min do dia 17/04/2014.**

**Abertura das propostas: às 09h00min do dia 17/04/2014.**

**Pregão: 17/04/2014 às 09:30h.**

**Local: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**

**Nº da licitação: 531949**

#### 1 - DO OBJETO:

1.1.- A presente licitação tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de RECARGA DE EXTINTORES de incêndio fixos, com substituição de peças, pinturas, sinalização e testes** para atender as necessidades do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, conforme especificações do Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.1.2. Em caso de divergência entre o sistema Licitacoes-e e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório, sendo entre o Edital e seus anexos prevalecerão as do Edital.

1.2.- Integram este edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

- a) - Anexo I – Termo de Referência;
- b) - Anexo II – Modelo de Declaração de existência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação. (EXIGIDA SOMENTE EM CASO POSITIVO);
- c) - Anexo III – Modelo de declaração documentando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002;
- d) anexo IV – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) - Anexo V – Modelo de Declaração de Capacidade Técnica;
- f) - Anexo VI – Modelo de Declaração de elaboração independente de proposta;
- g) - Anexo VII – Modelo de Termo de Vistoria;
- h) – Anexo VIII – Minuta do Contrato.
- i) – Anexo IX – Modelo de Proposta

#### 2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- a) - detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) - atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital, e;
- c) - comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

2.1. Para participar deste pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

2.1.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e a conformidade da proposta, ou ao enquadramento na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou a não utilização de mão-de-obra de menores, ou a elaboração independente de proposta, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

2.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, bem como

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2014-IEPA

Processo nº 12.0032/2014-IEPA – Prestação de serviços de RECARGA DE EXTINTORES, manutenção, substituição de peças, pinturas e testes

as empresas declaradas inidôneas e as suspensas de licitar e contratar com este Órgão, e, ainda, servidores deste Instituto, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

### 3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá dentre outras, as seguintes atribuições:

- a) - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) - responder as questões formuladas pelos interessados relativas ao certame;
- c) - verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, analisando sua aceitabilidade;
- d) - desclassificar propostas quando for o caso, motivando seu ato;
- e) - conduzir os procedimentos relativos à etapa de lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) - verificar e julgar as condições de habilitação do proponente que apresentar a proposta de menor preço classificada;
- g) - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- i) - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

### 4 – DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A:

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País.

4.2. As sociedades empresárias ou empresários individuais deverão, comprovados os poderes necessários, credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e participar de todos os demais atos e operações no sistema [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

4.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da sociedade empresária proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. A chave para identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificada.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo

o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá ou ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.7. A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e, quando for o caso, seus anexos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.7.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site, opção "Acesso identificado".

### 5 – ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. O encaminhamento da proposta de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

5.1.1. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

- a) - Prazo de entrega e de validade, conforme discriminado no Termo de Referência;
- b) - Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das mesmas em sessão.

5.2. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá:

a) - Consignar o(s) Preço(s) proposto(s) para o(s) item(s) ofertado(s), expresso(s) em real(is), junto ao(s) qual(is) considerar-se-ão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza);

b) - Preencher, **obrigatoriamente, sob pena de desclassificação da proposta, o campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS**, com a Especificação completa dos serviços e equipamentos, atendendo a todas as exigências discriminadas no Termo de Referência, com a descrição precisa do que pretende ofertar, inclusive com a indicação da marca e referência do fabricante do produto cotado, podendo complementar as informações encaminhando via sistema através de arquivos (documentos) anexos à proposta.

c) É vedada à inclusão de qualquer símbolo, sinal ou outros elementos indicativos nas propostas ofertadas ou em seus respectivos anexos, que permitam ou possibilitem a identificação do licitante que a apresentou, implicando em desclassificação da proposta, impedindo a continuidade da participação no procedimento licitatório".

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2014-IEPA

Processo nº 12.0032/2014-IEPA – Prestação de serviços de RECARGA DE EXTINTORES, manutenção, substituição de peças, pinturas e testes

5.3. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo à simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo, assim, o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei n.º 8.666/93.

5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

### 6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados no objeto desta licitação que comprovarem possuir os seguintes documentos:

- a) - Cédula de identidade do representante legal da empresa;
- b) - Ato constitutivo, devidamente inscrito, no caso de sociedades simples, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores e da prova de constituição da diretoria em exercício, e, no caso de sociedades empresárias, estatuto ou contrato social e alterações, devidamente registrados na Junta Comercial;
- c) - Prova de registro comercial em caso de empresário individual;
- d) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- e) - Certidão de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial nos termos do art. 8º, da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- f) - Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, que se dará mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de negativa, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB- e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN;
- g) - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) - Prova de regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – CPD-EN);
- i) - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRS). Será aceito Certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando comprovadamente houver arrecadação centralizada;
- j) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), alterado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho e 2011;
- k) - um ou mais atestados (ou declaração) de **capacidade técnica operacional**, conforme modelo do anexo V, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento do objeto deste certame.
- l) - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- m) **Certificado de Credenciamento junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá (CRD/CBMAP)**. Preconizado na Norma Técnica nº 007/2004 – CBMAP, com embasamento na Lei Estadual nº 0871/2004, que trata do Código de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado do Amapá, versa, em seu artigo 4.1, o seguinte:
- n) **Registro de Conformidade do Fornecedor (INMETRO)**. Trata-se do documento mais importante para as empresas do seguimento de Manutenção e recarga de equipamentos de combate a incêndio, este enraizado nas Portarias 005/2011 e 206/2011 do INMETRO.
- o) **Registro da Empresa Licitante junto ao CREA – AP e Responsabilidade Técnica demonstrada por vínculo com profissional da área.**

6.2 - Todos os licitantes deverão apresentar ainda, a seguinte documentação para fins de habilitação:

- a) - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de existência de fato superveniente impeditivo de habilitação, fornecida pela empresa e devidamente assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador - anexo II (EXIGIDA SOMENTE EM CASO POSITIVO);
- b) - Declaração documentando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, fornecida pela empresa e devidamente assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador - anexo III;
- c) - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação - anexo IV;
- d) - Declaração de elaboração independente de proposta, conforme Portaria SDE nº 051/2009 - anexo VI.
- e) Termo de Vistoria datado e assinado pelo servidor responsável de que vistoriou o local da execução dos serviços, e que conhece as condições em que serão executadas, não sendo admitidos, em hipótese alguma alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

6.3. O pregoeiro verificará a autenticidade da documentação obrigatória, constante no item 6.1 deste Edital, enviada via eletrônica, no e-mail [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com), na forma do item 7.12 do Edital, mediante consulta, nos sítios oficiais, à base de dados dos órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo esta verificação meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeiro inabilitará o licitante.

6.5. Também será inabilitado o licitante:

- a) - que não atender às condições deste Edital;

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2014-IEPA

Processo nº 12.0032/2014-IEPA – Prestação de serviços de RECARGA DE EXTINTORES, manutenção, substituição de peças, pinturas e testes

b) - contra o qual venha a restar comprovado, ainda que posteriormente à fase de habilitação, fato com ela relacionado e ensejador de inabilitação.

6.6 – Conforme determina o art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) será assegurado o prazo adicional de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá para regularização da pendência, contados a partir da verificação pelo pregoeiro dos documentos de habilitação encaminhados conforme subitem 7.12.

6.6.1 – a não regularização da restrição fiscal implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultada o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá convocar os licitantes remanescentes, em conformidade com as disposições do subitem 7.8 deste Edital.

### 7 – DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. A partir do horário previsto no Edital terá início à sessão pública virtual do Pregão Eletrônico no sítio <http://www.licitacoes-e.com.br>, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

7.1.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

7.1.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes que tiverem suas propostas classificadas deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2.1. O licitante somente poderá oferecer lance por meio eletrônico e que seja inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.2.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.3. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.4. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.5. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o Sistema Eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será **SUSPensa** e terá reinício somente após expressa comunicação do pregoeiro aos licitantes.

7.6 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública virtual, se a proposta considerada como mais vantajosa, não houver sido ofertada por Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, e entre as licitantes classificadas na fase de lances, houver proposta de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, com valor igual ou superior a 5% (cinco por cento) à proposta de menor preço do item, proceder-se-á da seguinte forma;

7.7 – A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação do pregoeiro, apresentar nova proposta inferior àquela considerada como mais vantajosa, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.7.1 – A convocação será realizada através do "CHAT MENSAGENS" do Sistema Eletrônico, sendo iniciada a contagem do prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, para apresentação da nova proposta, contados a partir da mensagem do pregoeiro;

7.8 - Não ocorrendo à adjudicação do objeto à Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) na forma do subitem 7.7, serão convocadas as licitantes remanescentes que se enquadrem na condição do subitem 7.6, observada a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

7.9 – No caso de equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.6, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.10 – Não sendo possível adjudicar o objeto a uma Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), independente do motivo que tenha concorrido para tal, este será adjudicado em favor da licitante originalmente vencedora da fase de lances.

7.11. Após o encerramento da etapa de lances e da verificação do direito de preferência conforme a LC nº 123/2006, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não sendo admitida negociação de condições diferentes daquelas previstas neste edital.

7.12. Os documentos relativos ao item 6 deste Edital, deverão ser remetidos, para consulta do pregoeiro, via eletronicamente no e-mail [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com), no prazo máximo de 4 (quatro) horas, a contar do encerramento da sessão pública virtual, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo de 03 (três) dias úteis, para o seguinte endereço: Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, Av. Feliciano Coelho, nº 1509, Trem, Macapá-AP (AP) CEP: 68.901-025, At. Pregão Eletrônico n.º 001/2014-IEPA-IEPA (Pregoeiro Pedro Ivan Seabra dos Santos Junior).

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2014-IEPA

Processo nº 12.0032/2014-IEPA – Prestação de serviços de RECARGA DE EXTINTORES, manutenção, substituição de peças, pinturas e testes

7.12.1. A validade da documentação será aferida tanto por ocasião do encaminhamento dos documentos via e-mail quanto dos originais ou fotocópias autenticadas. No caso da validade da documentação encaminhada via e-mail vencer até o recebimento dos originais ou fotocópias autenticadas pelo pregoeiro, a empresa deverá encaminhar, na mesma oportunidade, além dos originais da documentação anteriormente encaminhada via e-mail, nova documentação que comprove a manutenção de sua regularidade para fins de habilitação.

7.13. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o Licitante para que seja obtido preço menor.

7.14. O detalhamento da proposta, com os valores readequados de acordo com os lances, se for o caso, será ser apresentado com a assinatura do licitante, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com as seguintes informações:

- a) - A razão Social do licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de FAX e, se houver, e-mail, e o respectivo endereço, bem como a indicação do Banco, Agência e número da Conta Corrente;
- b) - Especificação completa e precisa do(s) serviço(s) e ou material (is) ofertado(s), atendendo a todas as exigências discriminadas no Termo de Referência, inclusive com a indicação da marca do produto cotado;
- c) - Preço(s) unitário(s) e global(is) propostos para o(s) bem(ns) ofertado(s), já devidamente corrigido após o encerramento dos lances, considerando inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza);
- d) - Prazo de entrega e prazo de validade, conforme discriminado no Termo de Referência;
- e) - Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

7.15. A ausência do envio da documentação nos termos dos itens 7.12 e 7.14, tanto via e-mail, quanto o(s) original (is) ou cópia(s) autenticada(s), ensejará a instauração de processo administrativo, que poderá culminar com a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

7.15.1. Caracterizada a situação acima referida, será designada data para a retomada dos trabalhos, devendo o pregoeiro comunicar e convocar todos os participantes do certame. Na ocasião, o pregoeiro procederá conforme disposto no item 7.13 deste Edital.

7.16. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública virtual do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### 8 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - No julgamento das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO DO LOTE**, observadas as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

### 09 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública qualquer pessoa poderá impugnar o presente ato convocatório.

9.2. Caberá o pregoeiro, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.4 - O(s) pedido(s) de esclarecimento(s) referente(s) ao presente ato convocatório deverá (ão) ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no seguinte e-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com).

9.5. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão divulgados no sítio <http://www.licitacoes-e.com.br>, no campo "DOCUMENTOS".

### 10 - DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.2. As licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar quem foi declarada a vencedora e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, as licitantes terão 3 (três) horas para manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção do licitante em recorrer importará a decadência do direito de recurso, submetendo o pregoeiro o procedimento ao Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, para homologação.

10.4. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá (ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2014-IEPA

Processo nº 12.0032/2014-IEPA – Prestação de serviços de RECARGA DE EXTINTORES, manutenção, substituição de peças, pinturas e testes

decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo período, encaminhá-lo(s) ao Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.5. Decididos os recursos, o Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá homologará o procedimento licitatório.

10.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 11 - DA ADJUDICAÇÃO

11.1. O fornecimento do produto e dos serviços correspondente ao objeto deste edital será adjudicado **MENOR PREÇO DO LOTE**, pelo Pregoeiro, depois de atendidas as condições deste Pregão.

### 12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

**12.1 – As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas do Termo de Referência, no Edital e no Contrato.**

### 13 - DOS ENCARGOS DO IEPA E DA LICITANTE VENCEDORA

13.1 - Caberá ao IEPA:

a) - permitir acesso dos empregados da **licitante vencedora** às dependências do **IEPA**, para a devida entrega do produto;

b) - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto desta licitação;

c) - comunicar à **licitante vencedora**, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos objeto deste edital;

13.2 - Caberá à licitante vencedora:

a) - responder, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos e serviços, tais como: taxas, impostos, contribuições e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

b) - responder pelos danos causados diretamente à Administração do **IEPA** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **IEPA**;

c) - executar o fornecimento dos produtos dentro das especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

d) - apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do serviço fornecido;

e) - manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste **Pregão**.

### 14 - DA VISTORIA.

14.1 - Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o local deverá ser previamente vistoriado de modo a serem conferidas medidas e características dos serviços a serem realizados nas dependências físicas dos Centros do IEPA, sendo acompanhado por servidor designado para esse fim. A vistoria poderá ser agendada no IEPA, sede Administrativa, Unidade de Serviços Gerais – USG com o **Chefe da Unidade de Serviços Gerais - USG/DAF/IEPA**, (96) 3212-5342 ramal 213. A vistoria deverá ocorrer no prazo máximo de 12 (doze) horas anteriores ao início do Pregão (modelo constante no anexo VII).

14.2 - Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado pela empresa interessada. A vistoria técnica prévia é extremamente salutar na prática administrativa, a fim de que as licitantes conheçam as condições locais onde serão cumpridas as obrigações objeto da licitação, de forma a identificar eventual necessidade de adaptações que se fizerem necessárias para a prestação dos serviços;

### 15 - DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da administração por um representante do órgão responsável, devidamente designado para esse fim, o qual deverá atestar os documentos das despesas, quando comprovado o fiel e correto fornecimento de cada parcela dos produtos e serviço solicitados, para fins de pagamento, ao qual também competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à administração.

15.1.1 – O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

15.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3 – O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como os nomes dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2014-IEPA

Processo nº 12.0032/2014-IEPA – Prestação de serviços de RECARGA DE EXTINTORES, manutenção, substituição de peças, pinturas e testes

15.4. O IEPA poderá rejeitar no todo ou em parte os produtos, fornecidos caso estejam em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, no respectivo edital e nas Especificações Técnicas e Quantidades.

15.5 – O IEPA, por intermédio da Chefe da USG, comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas na entrega dos serviços e ou produtos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.6. A presença da fiscalização do IEPA não elide nem minimiza a responsabilidade da empresa contratada.

15.7. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes a execução dos serviços e ao fornecimento dos produtos deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para o contratante.

### 16 - DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis após a realização dos serviços dos serviços pelo Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida em, no mínimo, 2 (duas) vias, de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

16.2. A Entrega dos serviços será feita conforme estipulado no Termo de Referência (ANEXO I).

16.3. A Administração não receberá equipamentos e os serviços fornecidos em desacordo com este Edital e seu Anexo I (Termo de Referência), sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

16.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

16.5. O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS e da Fazenda estadual, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório, conforme item 6, alíneas “d”, “e” e “f” deste Edital.

16.6. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

16.7 - Conforme Decreto Estadual nº 1278/11, no momento da liquidação da despesa, a CONTRATADA deverá comprovar perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas;

### 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Art. 87, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) - deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) - no prazo determinado, não assinar contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) - apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) - falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) - comportar-se de modo inidôneo;
- h) - cometer fraude fiscal.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) – advertência;
- b) – multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- c) - multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.

17.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

17.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos serão cobrados judicialmente.

16.4. Compete ao Diretor Presidente do instituto de Pesquisas Científicas e tecnológicas do Estado do Amapá a aplicação das



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2014-IEPA

Processo nº 12.0032/2014-IEPA – Prestação de serviços de RECARGA DE EXTINTORES, manutenção, substituição de peças, pinturas e testes

penalidades previstas neste Edital, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.  
17.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 16.1 e 16.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.  
17.6. As sanções previstas no item 16.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste Edital.

### 18- DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

18.1. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.  
18.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.  
18.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata.  
18.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

### 19 - DA DESPESA

18.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta de recursos previstos no Orçamento de 2014 do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá:  
- Programa 19.122.0900.2269 – Natureza da Despesa 33.90.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 101-RTU;

### 20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente pregão.  
20.2. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.  
20.3. O resultado desta licitação será divulgado no sítio e publicado no D.O.E (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ).  
20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.  
20.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública virtual deste Pregão constarão em ata divulgada no sistema eletrônico.  
20.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas licitantes, atendidos o interesse público, sem que haja comprometimento da segurança da contratação;  
20.7. Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei 8.078/90, inclusive no que concerne a garantia, prazo para atendimento da assistência técnica, e demais normas disciplinadoras da matéria;  
20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão;  
20.9. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;  
20.10. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, ao Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.  
20.11. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital;  
20.12. Fica ressalvado à autoridade competente para a aprovação do procedimento deste Pregão, o direito de revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por irregularidade;  
20.13. Na contagem do prazo estabelecido neste Edital, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento. Se este recair em dia que não haja expediente, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente;  
20.14. A Participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irretroatável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos;  
20.15 Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar o Pregoeiro do IEPA, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, Av. Feliciano Coelho, N° 1509, Bairro do Trem, CEP 68901-025, Cidade de Macapá, Estado do Amapá, pelo telefone/Fax (096) 3212-4303, no horário compreendido entre 08:00h às 12:00 horas e 14:00 às 18:00 horas ou pelo e-mail [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com), preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.  
20.16. Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2014-IEPA

Processo nº 12.0032/2014-IEPA – Prestação de serviços de RECARGA DE EXTINTORES, manutenção, substituição de peças, pinturas e testes

registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

20.19. Os litígios decorrentes deste procedimento licitatório serão dirimidos no foro da cidade de Macapá/AP, pela Justiça Estadual, nos termos do art. 99, I do Código de Processo Civil, c/c art. 109, I da Constituição Federal.

Macapá-AP, 03 de abril de 2014.

Pedro Ivan Seabra dos Santos Junior  
Presidente CPL  
Decreto Nº 0853/2014  
Pregoeiro-IEPA  
Portaria IEPA Nº 029/2014

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA EXTINTORES DE INCÊNDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS E CIENTÍFICAS DO ESTADO DO AMAPÁ

#### 1- OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de Extintores de Incêndio fixos, com substituição de peças, pinturas e fornecimento de material de sinalização dos mesmos, para complementação do sistema de proteção contra incêndio instalado no Instituto de Pesquisas Tecnológicas e Científicas do Estado do Amapá/Centro e em seus Pólos (Campus Fazendinha, Centro de Incubadora de Empresas e no Museu Sacaca). Conforme definido neste Termo de Referência e anexos, bem como quantitativo, as características, a localização dos extintores especificados no corrente Termo.

#### 2- JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa para fornecimento de recarga extintores e sinalização se torna indispensável para a eficácia na proteção e no combate a incêndio no IEPA/Centro e em seus Pólos, incluindo a correta sinalização de rotas de fuga e componentes do sistema, garantindo a segurança das pessoas e do patrimônio, para integral obediência às normas legais e administrativas que regem o assunto.

#### 3- DAS CARACTERÍSTICAS E QUANTITATIVOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD
01	Recarga de Extintores de incêndio fixos, pó químico, água e gás carbônico.	Unid	89
02	Instalação de suporte tripé.	Unid	30
03	Sinalização de parede fotoluminescente	Unid	89
04	Sinalização de solo	Unid	89
05	Teste hidrostático em cilindro	Unid	89
06	Teste de componentes	Unid	89

#### 4- DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, DO PRAZO e LOCAL DOS EXTINTORES

4.1 Os serviços deverão ser executados pela CONTRATADA de forma a obedecer às condições a seguir:

- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- Retirar e transportar os extintores até completar o quantitativo contratado;

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2014-IEPA**

Processo nº 12.0032/2014-IEPA – Prestação de serviços de RECARGA DE EXTINTORES, manutenção, substituição de peças, pinturas e testes

- c) Recarregar todos os equipamentos com material original;
- d) apor nos cilindros os selos de identificação contendo: tipo do componente do material (CO2/Pó químico), prazo de garantia e validade do serviço;
- e) Verificar toda sinalização vertical e horizontal do local de instalação dos extintores;
- f) Todos os extintores deverão ser retirados dos locais indicados diretamente pela CONTRATADA, com o acompanhamento de um servidor indicador pela Contratante, após agendamento prévio pela Unidade de Serviços Gerais - USG;
- g) Após a realização dos serviços nos respectivos equipamentos a empresa deverá devolvê-los aos de sustentação existentes nos mesmos locais de onde foram retirados;
- h) Executar os serviços de pesagem, teste, descarga do material antigo e recarga, dos extintores, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas ou recomendações do fabricante dos equipamentos e da ABNT, mantendo todas as condições de habilitação exigidas para contratação.
- i) Cumprir as normas da ABNT e NBR, para inspeção técnica e recarga de extintores, descritas abaixo:
  - \* NBR 9654- Indicador de pressão para extintores de incêndio;
  - \* NBR 9695- Pó químico para extintor de incêndio-especificação;
  - \* NBR 10721- Extintores de incêndio com carga de pó químico;
  - \* NBR 11715- Extintores de incêndio tipo carga d'água;
  - \* NBR 11716- Extintores de incêndio com carga de gás carbônico;
  - \* NBR 11762- Extintores de incêndio portáteis de hidrocarbonetos halogenados;
  - \* NBR 12274- Inspeção em cilindros de aço sem costura para gases;
  - \* NBR 12962- Inspeção, manutenção e recarga de extintores;
  - \* NBR 12693- Sistema de proteção por extintores;
  - \*NBR 13434-1,2 e 3 – Placas de sinalização (material fosforescente).
- j) Fornecer todas as peças e materiais sujeitos às normas de Segurança do Trabalho, além das normas disciplinares do órgão;
- l) Responsabilizar-se por todo e quaisquer danos causados ao Patrimônio do IEPA ou terceiros, decorrentes da execução dos serviços contratados;
- m) Apresentar ao término do serviço, uma planilha atualizada contendo as seguintes informações: quantidade de extintores por tipo e peso, quantidade de extintores por tipo de produto utilizado e vencimento dos testes dos cilindros.
- n) Todos os serviços deverão ser realizados por pessoal qualificados, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas do Corpo de Bombeiros.
- o) Os funcionários da empresa deverão executar e adentrar ao Prédio devidamente uniformizado.
- p) Arar com todas as despesas exigidas em lei relativa ao pessoal, empregado da empresa ou contratado por ele, respondendo por encargos fiscais, trabalhista, securitário e outros correspondentes.
- q) A responsabilidade e entrega dos extintores deverá ocorrer durante o expediente de trabalho do IEPA, após o agendamento prévio pela Unidade de Serviços Gerais- USG/IEPA, nos horários das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, ou de acordo com a determinação do servidor designado para acompanhar os serviços.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2014-IEPA**

Processo nº 12.0032/2014-IEPA – Prestação de serviços de RECARGA DE EXTINTORES, manutenção, substituição de peças, pinturas e testes

**5. CONCLUSÃO E TESTE DOS SERVIÇOS**

5.1 - Todos os serviços concluídos deverão ser testados pela Contratada, sob sua responsabilidade técnica e financeira, na presença do executor do contrato, ficando sua aceitação final condicionada ao bom desempenho dos equipamentos nos referidos testes.





**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2014-IEPA**

Processo nº 12.0032/2014-IEPA – Prestação de serviços de RECARGA DE EXTINTORES, manutenção, substituição de peças, pinturas e testes

**6.2 LOCALIZAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS EXTINTORES**

6.2.1. Instituto de Pesquisas Tecnológicas e Científicas do Estado do Amapá/Centro e Pólos.

RELAÇÃO GERAL DA DISTRIBUIÇÃO DOS EXTINTORES DO IEPA E SEUS PÓLOS																	
TIPO DE EXTINTOR	CO <sup>2</sup>				Água Pressurizada					Pó Químico S.							
LOCAL	4 KG	6 KG	8 KG	10 KG	4 L	6 L	8 L	10 L	12 L	4 KG	6 KG	8 KG	10 KG				
	NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL				
		B:C	B:C						A	A	B:C	B:C	A/B/C	B:C			TOTAL
ADM. IEPA			5						2								7
ARQUEOLOGIA												1					1
FARMACIA			3							1		1					5
MUSEU		1	3						3		3	10					20
CENTRO FAZENDINHA		2	12						7	1		16	1	1			40
INCUBADORA											16						16
<b>TOTAL</b>																	<b>89</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>3</b>	<b>23</b>						<b>12</b>	<b>1</b>	<b>20</b>	<b>26</b>	<b>3</b>	<b>1</b>			<b>89</b>

ITEM	LOCAL	QTD	ESPECIFICAÇÃO
01	Prédio Administrativo	05	Gás Carbônico – CO <sup>2</sup> (6KG)
02	Prédio Administrativo	02	Água Pressurizada (10 L)
03	Arqueologia	01	Pó Químico S. (6KG) / (A,B,C)
04	Farmácia	5	Gás Carbônico – CO <sup>2</sup> (6KG) e Pó Químico S. (6KG) / (A,B,C)
	<b>TOTAL</b>		<b>13</b>

6.2.2. IEPA/Campus Fazendinha, localizado na Rod. Juscelino Kubitschek KM-10.

ITEM	LOCAL	QTD	ESPECIFICAÇÃO
01	Campus fazendinha (distribuídos entre os setores)	40	Gás Carbônico – CO <sup>2</sup> (4 e 6KG), B;C.
			Água Pressurizada (10 e 12 L), A.
			Pó Químico S. (6 e 8 KG), (B;C) e (A,B,C).
	<b>TOTAL</b>		<b>40</b>

6.2.3. IEPA/Centro de Incubadora de Empresas localizada da Rodovia JK, KM 05, ramal da UNIFAP.

ITEM	LOCAL	QTD	ESPECIFICAÇÃO
01	Centro de Incubadora de Empresas	16	Pó Químico S. (4 KG), B;C.
	<b>TOTAL</b>		<b>16</b>

6.2.4. IEPA/Museu Sacaca localizado na Avenida Feliciano Coelho 1509, Trem.

ITEM	LOCAL	QTD	ESPECIFICAÇÃO
01	Museu Sacaca	20	Gás Carbônico – CO <sup>2</sup> (4 e 6KG), B;C.
			Água Pressurizada (10 A).
			Pó Químico S. (4 e 6 KG), (B;C) e (A,B,C).
	<b>TOTAL</b>		<b>20</b>

## 7. DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL

A nota fiscal será atestada pelo responsável da USG após conferência das especificações contidas na Nota de Empenho.

## 8. DO PAGAMENTO

**8.1** O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá efetuará o pagamento, mediante ordem bancária, contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, no prazo de 15 (Quinze) dias, após o recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo chefe da unidade de serviços gerais do IEPA, devendo o licitante fornecer o número da conta, o número da agência e o nome do banco, por ocasião da proposta.

**8.2** Os pagamentos devidos serão efetuados conforme a entrega da Instalação, ou seja, de modo parcelado.

**8.3** A CONTRATADA deverá apresentar a **nota fiscal** com a apresentação do serviços discriminados e acompanhados da requisição de recebimento.

**8.4** O pagamento só será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovado a cada vencimento, as certidões exigidas são:

- Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa da Procuradoria Geral do Estado, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal/Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União);
- Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social – CND/INSS;
- Certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no edital e seus anexos:

a) Prestar o serviço, objeto da presente licitação, no prazo de 30 dias corridos da data do recebimento da nota de



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2014-IEPA**

Processo nº 12.0032/2014-IEPA – Prestação de serviços de RECARGA DE EXTINTORES, manutenção, substituição de peças, pinturas e testes

empenho, nas especificações e quantidades determinadas neste Termo.

b) Responder pelos vícios e defeitos pela execução do serviço e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo IEPA na execução do contrato.

c) Substituir às suas expensas, no prazo de até 5 dias úteis após o recebimento da notificação expedida pelo IEPA, o serviço, no caso de **avaria, corrosão, ferrugem, defeitos de fabricação, prazo de validade vencido ou em desacordo com as especificações deste Termo.**

d) Oferecer prazo de garantia de no mínimo de 12 meses após a realização do serviço.

e) Comunicar a USG do IEPA qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

f) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força da lei.

g) Cumprir com as demais condições constantes na proposta apresentada na licitação.

**10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1** - Comunicar ao vencedor todas e quaisquer ocorrências relacionadas aos serviços de revisão, recarga e manutenção dos extintores;

**10.2** - Efetuar o pagamento à vencedora até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal de Serviço e o aceite da Administração do IEPA/AP;

**10.3** - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços de revisão, manutenção e consertos dos equipamentos de laboratório do Instituto que o vencedor executar fora das especificações do Edital.

**10.4** - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços de revisão, recarga e manutenção dos extintores do Instituto que o vencedor executar fora das especificações do Edital.

Macapá/AP, 10 de Janeiro de 2014.

Unidade de Serviços Gerais / IEPA  
José Dacimar Cordeiro Dias  
Chefe da USG/DAF  
Dec. 3491

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA  
( ) Aprovado ( ) Não Aprovado  
Em, \_\_/\_\_/2014

Augusto de Oliveira Junior  
Diretor Presidente do IEPA

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO. (EXIGIDA SOMENTE EM CASO POSITIVO)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014-IEPA-IEPA**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual(is) poderá(ão) constituir-se em impeditivo(s) de nossa habilitação no procedimento em apreço.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do Declarante

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2014-IEPA**

Processo nº 12.0032/2014-IEPA – Prestação de serviços de RECARGA DE EXTINTORES, manutenção, substituição de peças, pinturas e testes

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS CONSTITUCIONAIS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014-IEPA-IEPA**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da

Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2014-IEPA-IEPA**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, **declara** ao Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 01/2014-IEPA**, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal**.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

Assinatura do representante legal

**ANEXO V**

**MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014-IEPA – IEPA**

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_: \_\_\_\_\_, forneceu (ou fornece) para esse Órgão (ou empresa) o(s) seguinte(s) produto(s): \_\_\_\_\_

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Local e data.

Assinatura e carimbo

Observação:- emitir em papel que identifique a entidade expedidora

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE  
PROPOSTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014-IEPA-IEPA**

\_\_\_\_\_(representante legal da empresa)\_\_\_\_,como representante devidamente constituído da empresa:\_\_\_\_(empresa licitante) ,CNPJ:\_\_\_\_,doravante denominada licitante, para fins do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2014, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do CPB, que:

a) A PROPOSTA apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 01/2014, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante/Consórcio, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 01/2014, por qualquer meio ou qualquer pessoa.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2014-IEPA**

Processo nº 12.0032/2014-IEPA – Prestação de serviços de RECARGA DE EXTINTORES, manutenção, substituição de peças, pinturas e testes

- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº 01/2014 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 01/2014.
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 01/2014.
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 01/2014, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 01/2014 antes da adjudicação do objeto da referida licitação.
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 01/2014 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Representante legal da empresa licitante

**ANEXO VII**

**TERMO DE VISITA TÉCNICA**

Declaramos para fins de cumprimento que a empresa localizada à \_\_\_\_\_

procedeu visita técnica nos locais onde serão executados os serviços de RECARGA, PINTURAS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, SINALIZAÇÃO E TESTES e o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

Não será considerada qualquer alegação posterior por parte da licitante de que esta não tenha tido conhecimento do local ou deixado de conferir todos os locais de realização do serviço constante no Termo de Referência.

Macapá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome, CPF e assinatura do representante técnico da licitante

Nome, cargo e assinatura do representante da área técnica do IEPA

**ANEXO VIII**

**MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_/14 - QUE ENTRE SI CELEBRAM DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, PINTURAS, SINALIZAÇÃO E TESTES.

O **INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA**, autarquia estadual, com sede à Avenida Feliciano Coelho, nº. 1509, bairro Trem, cidade de Macapá, Estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº. 34.927.285/0001-22, neste ato representado pelo seu Diretor – Presidente, Sr. **AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR**, casado, Farmacêutico, portador do RG nº. 291562-PA, CPF nº. 169.267.572-91, sito à Avenida Sergipe, nº. 299, Pacoval e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, nesta Cidade de \_\_\_\_\_, doravante denominada

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2014-IEPA

Processo nº 12.0032/2014-IEPA – Prestação de serviços de RECARGA DE EXTINTORES, manutenção, substituição de peças, pinturas e testes

**CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante Legal, Sr. **XXXXXXXXXX**, brasileiro(a), solteiro(a), carteira de Identidade nº xxxxxx, CPF nº xxxxx, resolvem firmar o presente **CONTRATO**, subordinado em suas Cláusulas e Condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato tem respaldo legal na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações. Originado na modalidade de licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2014 e parte do processo nº 12.0032/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada em Serviço de Recarga de Extintores de incêndio fixos, com substituição de peças, pinturas, sinalização e testes para atender as necessidades do IEPA, conforme Termo de Referência e anexos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**I – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: (IEPA)**

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, relacionadas com o Serviço de Recarga de Extintores de incêndio fixos, com substituição de peças, pinturas, sinalização e testes para atender as necessidades do IEPA, conforme Termo de Referência e anexos.
- Proceder o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato celebrado, consubstanciado em suas Cláusulas e condições, através de uma pessoa legalmente habilitada e credenciada pelo Contratante para esse fim;
- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Administração do IEPA;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o Serviço de Recarga de Extintores de incêndio fixos, com substituição de peças, pinturas, sinalização e testes para atender as necessidades do IEPA, que a empresa vencedora entregar e montar fora dos quantitativos e especificações do Edital e seus anexos.

**II – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- Efetuar o Serviço de Recarga de Extintores de incêndio fixos, com substituição de peças, pinturas, sinalização e testes para atender as necessidades do IEPA, em estrita conformidade com as especificações exigidas, em Termo de Referência e anexos.
- Facilitar ao IEPA o acompanhamento dos serviços executados;
- Efetuar o Serviço de Recarga de Extintores de incêndio fixos, com substituição de peças, pinturas, sinalização e testes para atender as necessidades do IEPA, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho;
- Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente contrato.
- Comprovar experiência na execução de serviços dessa natureza;
- Observar para que durante toda a vigência do Contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários resultantes da adjudicação deste contrato;

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO** – O valor estimado do presente Contrato é de R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO** – O pagamento será efetuado à contratada, até 15 (quinze) dias após a prestação do serviço, mediante apresentação da NOTA FISCAL, devidamente certificada pela administração do IEPA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Nenhum pagamento será efetuado a Contratada, enquanto, pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica reservado ao Contratante o direito de não efetivar o pagamento, se no ato da entrega dos serviços constantes do contrato, se estes não estiverem em perfeita condição e de acordo com as especificações estipuladas.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO** – O prazo de vigência deste Contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, lavrando-se nesse caso, o competente Termo Aditivo, elucidando o período de prorrogação e as Cláusulas determinantes do mesmo, sempre em atendimento ao interesse público.

**Parágrafo-único: DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DO OBJETO**

A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante a celebração de Termo Aditivo, os acréscimos ou as supressões nos serviços objeto deste Contrato que se fizerem necessários ao CONTRATANTE, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, ou as supressões resultantes de acordo entre os contratantes, na forma prevista nos §§ 1º e 2º, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E INSTALAÇÃO** – Os materiais constantes deste contrato deverão ser de primeira qualidade, não sendo aceito materiais de baixa qualidade, pois, deverão ser entregues conforme especificação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO LOCAL** – Serviço de Recarga de Extintores de incêndio fixos, com substituição de peças, pinturas, sinalização e testes para atender as necessidades do IEPA, conforme Termo de Referência e anexos deverá estar sempre dentro das especificações técnicas recomendadas, nos locais/prédios de funcionamento do IEPA, que são: (em horário comercial, em dias úteis).

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2014-IEPA**

Processo nº 12.0032/2014-IEPA – Prestação de serviços de RECARGA DE EXTINTORES, manutenção, substituição de peças, pinturas e testes

- 1) IEPA / Administração: à Av. Feliciano Coelho, 1509 – bairro do Trem, Macapá/AP;
- 2) IEPA / Museu Sacaca: à Av. Feliciano Coelho, 1509 – bairro do Trem, Macapá/AP;
- 3) IEPA / Incubadora : Rod. Rodovia JK, Ramal da Unifap - Km 05 ; Macapá/AP;
- 4) IEPA / Fazendinha: Rod. Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 10; Macapá/AP.

**PARÁGRAFO SEGUNDO: DO PRAZO** – O prazo de entrega e montagem, a partir da emissão da Nota de Empenho, deverá ser de no máximo de 30 (trinta) dias corridos.

**CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA** – O prazo de garantia dos materiais e dos serviços entregues não poderão ser inferior a 12(doze) meses, a contar da emissão do recebimento definitivo.

**CLÁUSULA NONA – DA MODIFICAÇÃO E DA RESCISÃO** – Este Contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes, por deficiência no cumprimento das obrigações da Contratada e por Conveniência administrativa do Contratante, sem gerar quaisquer ônus as partes Contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas com a execução deste Contrato esta estimada no valor de **R\$ xx.xxx.xx** (xx) e correrá a conta do orçamento do IEPA, exercício de 2014, programas de trabalho **19.122.0900.2269, fonte de recursos 0101-RTU, elemento de despesa 3390.39.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES** – Ao IEPA, caberá a aplicação de penalidades, multas, suspensão e declaração de idoneidade à Contratada, pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, garantida a prévia defesa da Contratada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O atraso injustificado no fornecimento dos materiais superior a 45(quarenta e cinco) dias, caracteriza a inexecução total do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDA** – Obriga-se a Contratada a pagar a Contratante, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, em caso de inexecução parcial ou total do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E DO MATERIAL:** Serviço de Recarga de Extintores de incêndio fixos, com substituição de peças, pinturas, sinalização e testes para atender as necessidades do IEPA, conforme Termo de Referência e anexos deverá conter as seguintes atividades e especificações:

LOTE	Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT
01	01	Recarga de Extintores de incêndio fixos, pó químico, água e gás carbônico.	Unid.	89
	02	Colocação de suporte tripé	Unid.	30
	03	Sinalização de parede fotoluminescente.	Unid.	89
	04	Sinalização de solo.	Unid.	89
	05	Teste hidrostático em cilindro.	Unid.	89
	06	Teste de componentes.	Unid.	89

- 1) A Contratada deverá observar rigorosamente as normas técnicas ou recomendações do fabricante dos equipamentos, com destaque para as normas da ABNT e INMETRO;
- 2) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 3) Retirar e transportar os equipamentos até completar o quantitativo contratado;
- 4) Recarregar todos os equipamentos com material original;
- 5) Apor nos cilindros os selos de identificação contendo: ripo do componente do material; (CO2/Pó químico), prazo de garantia e validade do serviço;
- 6) Verificar toda a sinalização vertical e horizontal do local de instalação dos extintores;
- 7) A retirada e entrega dos equipamentos deverão ocorrer com a presença de uma responsável designado pelo Unidade de Serviços Gerais-USG/IEPA, que acompanhará o emprego da empresa contratada durante a execução dos serviços;
- 8) Após a realização dos serviços nos respectivos equipamentos a empresa deverá devolvê-los aos cabides de sustentação existentes nos mesmos locais onde foram retirados;
- 9) Executar os serviços de pesagem, teste, descarga do material antigo e recarga dos extintores, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas ou recomendações do fabricante dos equipamentos e da ABNT, mantendo todas as condições de habilitação exigidas para contratação;
- 10) Cumprir as normas da ABNT e NBR, para inspeção técnica e recarga de extintores, descritas abaixo:
  - NBR 9654= Indicador de pressão para extintores de incêndio;
  - NBR 9695= Pó químico para extinção de incêndio-especificação;
  - NBR 10721= Extintores de incêndio com carga de pó químico;
  - NBR 11715= Extintores de incêndio do tipo carga d' água;
  - NBR 11716= Extintores de incêndio com carga de gás carbônico;
  - NBR 11762= Extintores de incêndio portáteis de hidrocarbonetos halogenados;
  - NBR 12274= Inspeção em cilindros de aço sem costura para gases;
  - NBR 12962= Inspeção, manutenção e recarga de extintores;
  - NBR 12693= Sistema de proteção por extintores;
  - NBR 13434-1, 2 e 3 = Placas de sinalização (material fosforescente).
- 11) Fornecer todas as peças e materiais sujeito às normas de Segurança do Trabalho, além das normas disciplinares do



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2014-IEPA**

Processo nº 12.0032/2014-IEPA – Prestação de serviços de RECARGA DE EXTINTORES, manutenção, substituição de peças, pinturas e testes

órgão;

- 12) Manter seus empregados sujeitos às normas de Segurança do Trabalho, além das normas disciplinares do órgão;
- 13) Todos os serviços deverão realizados por pessoal qualificado, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas do Corpo de Bombeiros;
- 14) Manter seu pessoal corretamente uniformizado e identificado mediante crachá da empresa quando nas dependências do IEPA;
- 15) Cumprir outras exigências e condições previstas na legislação específica vigente, especificamente o disposto no inciso XIII, art 55 da Lei 8.666/96;
- 16) apresentar ao término dos serviços, planilha atualizada contendo as seguintes informações: quantidade de extintores por tipo de peso; quantidade de extintores por tipo de produto utilizado; quantidade de extintores por peso; quantidade de extintores por local; vencimento e validade dos testes dos cilindros;

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO** – O presente Contrato terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, no decorrer de 20 (Vinte) dias após o 5º ( quinto ) dia útil do mês seguinte a sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DO FORO** - O foro deste Contrato é o da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro mais privilegiado que seja. Por estarem assim, justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, no fim assinados.

Macapá – AP, ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
**AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR**

DIRETOR DO INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E  
TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Sócio-Administrador

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**ANEXO IX**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Referente:**

**Processo Administrativo nº 12.0032/2014-IEPA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2014-IEPA/AP**

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta de preços para a Prestação de serviços de RECARGA DE EXTINTORES de incêndio fixos, com substituição de peças, pinturas, sinalização e testes para atender todos os Centros do IEPA, de acordo com o disposto no edital licitatório supra Termo de Referência e ordenamentos legais cabíveis.

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito. Declaramos que os preços cotados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos diretos ou indiretos, inerente ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc.).

Prazo de Validade da Proposta: de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico;



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2014-IEPA**

Processo nº 12.0032/2014-IEPA – Prestação de serviços de RECARGA DE EXTINTORES, manutenção, substituição de peças, pinturas e testes

DADOS DA EMPRESA

Razão social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_  
Praça de pagamento: \_\_\_\_\_ Contato: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

LOTE	item	Descrição	Unid	Quant.	Valor unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01					
	02					
	03					
	04					
	05					
	06					
						Valor Total do LOTE.....R\$

Total Lote R\$....., (.....)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ C.P.F. \_\_\_\_\_  
Telefones: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

(Local e data)

(Carimbo e assinatura do responsável)